



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
ESTADO DO CEARÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.10.30.01DP

A Secretaria de Saúde, consoante autorização do Sr. Macio Ronio Mota dos Santos ao fim do termo assinado, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL E TRENA ANTROPOMÉTRICA DESTINADOS AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, de interesse da Sec. Municipal de Saúde, conforme Projeto Básico.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - " para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

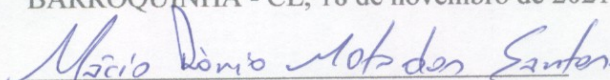
O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.10.30.01DP tem por objeto suprir as necessidades do município de Barroquinha no que diz respeito a aquisição de Balança Digital Portátil e Trena Antropométrica destinados ao Programa de Agentes Comunitário de Saúde do Município De Barroquinha/CE, conforme Termo De Referência no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio isonomia, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Através de realização de pesquisas de mercado e com base no projeto básico chegamos ao valor mais isonômico para o município, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ 19.659.691/0001-68, no valor R\$ 7.795,00 (Sete mil, setecentos e noventa e cinco reais) levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BARROQUINHA - CE, 18 de novembro de 2021


MACIO RONIO MOTA DOS SANTOS

Secretário (a) de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA